



Edição de
agosto de 2022

DESTAQUE SETORIAL



VISÃO GERAL DOS SETORES REPRESENTADOS PELO SICONGEL

Janeiro de 2022

ARRECADAÇÃO ICMS

ESTADO DE SÃO PAULO



#N/D

#N/D

Varição em relação ao mesmo período do ano anterior

Acumulado no ano até julho de 2022

COMÉRCIO EXTERIOR

BRASIL

Balança Comercial

Superávit

US\$ 979,6 milhões

Exportação



16,9%

Importação



8,0%

Variações em relação a mesmo período do ano anterior

Dezembro de 2019

EMPREGO

ESTADO DE SÃO PAULO



-608 empregos no mês

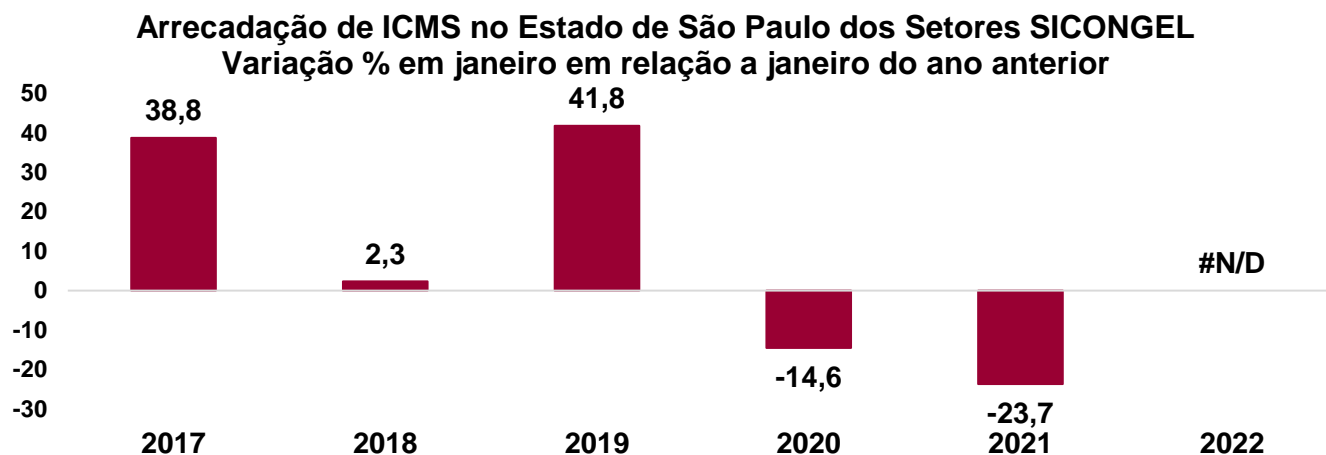


-264 empregos no ano

Saldo de empregos no período (admitidos menos desligados)

ARRECAÇÃO DE ICMS DOS SETORES DO SINDICATO¹ NO ESTADO DE SÃO PAULO

#N/D

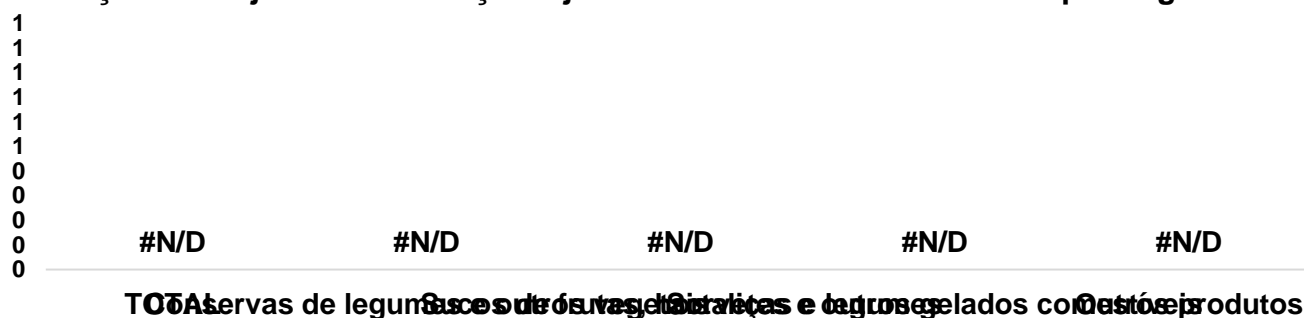


Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Elaboração: FIESP

* Dados deflacionados pelo IPA/FGV para alimentos e bebidas

#N/D

Arrecadação de ICMS no Estado de São Paulo dos Setores SICONGEL
Variação % em janeiro em relação a janeiro do ano anterior de 2022 - por segmento



Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Elaboração: FIESP

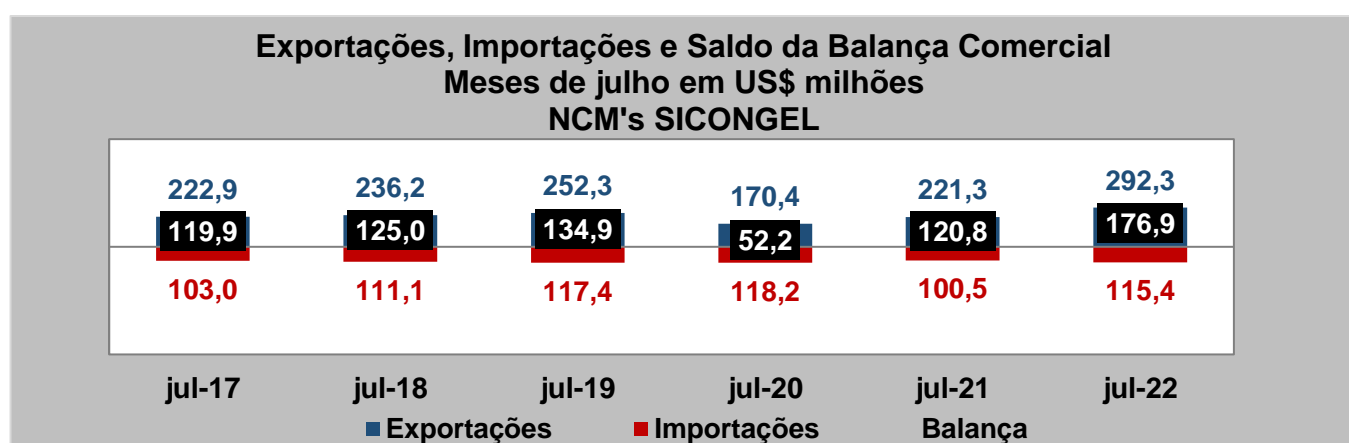
* Dados deflacionados pelo IPA/FGV para alimentos e bebidas

COMÉRCIO EXTERIOR DOS PRODUTOS DO SINDICATO²

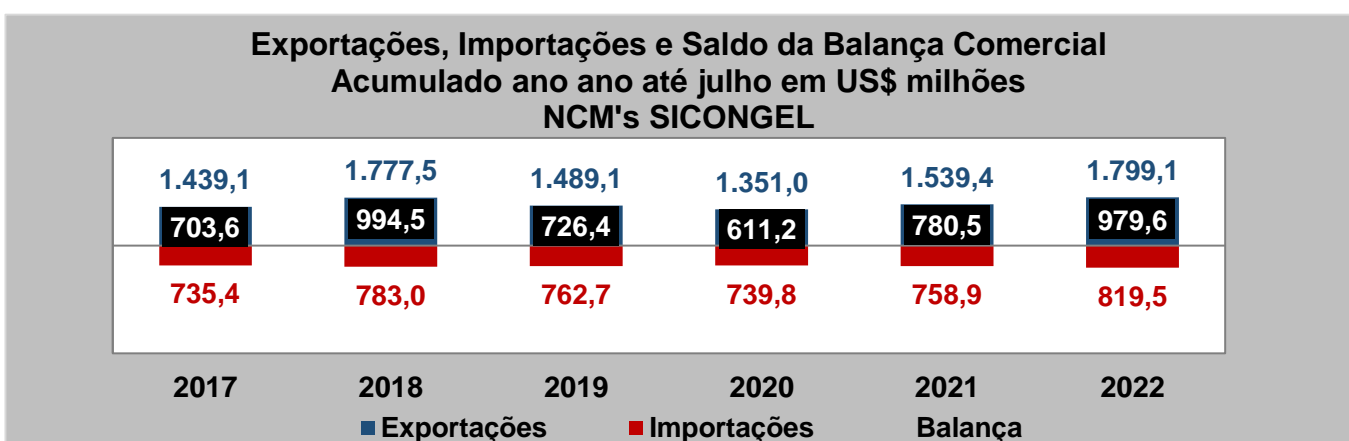
Julho de 2022

As exportações dos produtos SICONGEL cresceram 32,1% em julho de 2022 em relação ao mesmo mês do ano anterior, enquanto as importações cresceram 14,8% nesta mesma comparação. Assim, o saldo da balança comercial foi um superávit de US\$ 176,9 milhões ante um superávit de US\$ 120,8 milhões em julho de 2021.

As exportações dos produtos SICONGEL cresceram 16,9% no acumulado de 2022 em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto as importações cresceram 8,0% nesta mesma comparação. Assim, o saldo da balança comercial foi um superávit de US\$ 979,6 milhões ante um superávit de US\$ 780,5 milhões no acumulado de julho de 2021.



Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP



Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

Exportações de produtos SICONGEL Acumulado no ano até julho (em US\$ milhões)

Produto	2022		2021		Variação 2022 / 2021
	Valor	Particip. no Total	Valor	Particip. no Total	
Conservas de legumes e outros vegetais	63,7	3,7%	58,9	3,9%	8,2%
Sorvetes e outros gelados comestíveis	20,2	1,2%	6,3	0,4%	223,0%
Sucos de frutas, hortaliças e legumes	1060,7	60,8%	967,8	64,8%	9,6%
Outros produtos	599,4	34,4%	460,0	30,8%	30,3%
TOTAL	1744,0	-	1493,0	-	16,8%

Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

Importações de produtos SICONGEL Acumulado no ano até julho (em US\$ milhões)

Produto	2022		2021		Variação 2022 / 2021
	Valor	Particip. no Total	Valor	Particip. no Total	
Conservas de legumes e outros vegetais	289,5	37,9%	244,4	34,4%	18,5%
Sorvetes e outros gelados comestíveis	3,5	0,5%	4,4	0,6%	-19,9%
Sucos de frutas, hortaliças e legumes	1,1	0,1%	1,3	0,2%	-14,9%
Outros produtos	469,8	61,5%	461,3	64,8%	1,9%
TOTAL	764,0	-	711,3	-	7,4%

Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

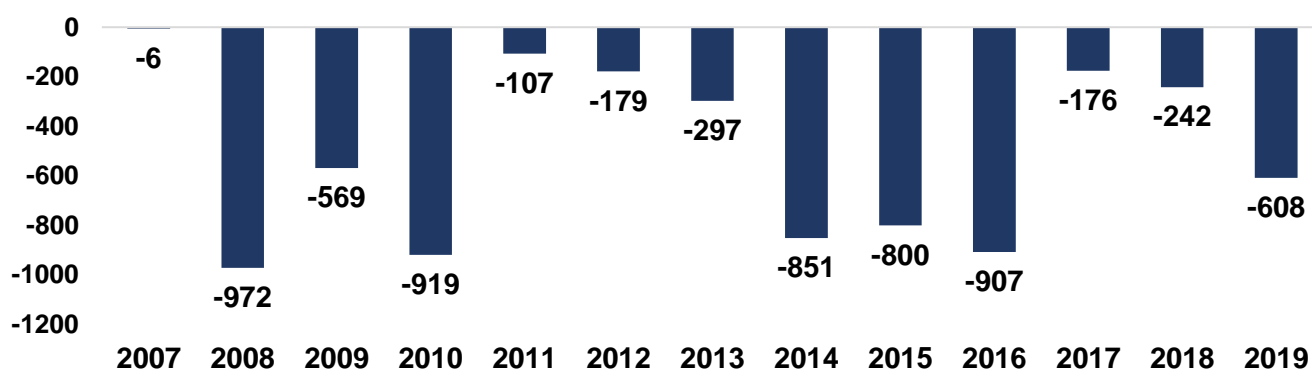
EMPREGOS E SALÁRIOS - SETORES DO SINDICATO³ NO ESTADO DE SÃO PAULO

Dezembro de 2019

Em dezembro de 2019, foram fechadas 608 vagas nos setores do sindicato no Estado de São Paulo, enquanto em dezembro de 2018, foram encerradas 242 vagas nesses setores.

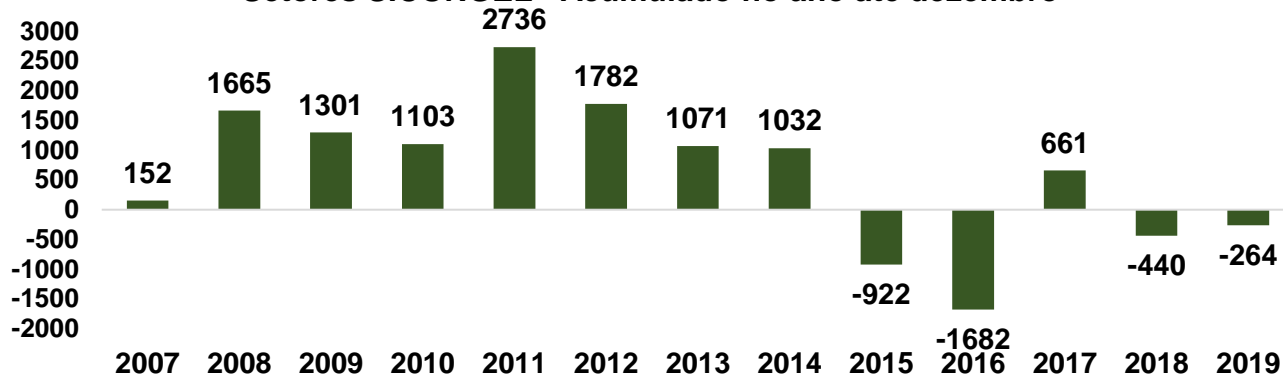
De janeiro a dezembro de 2019, os setores acumularam um saldo negativo de 264 vagas, enquanto, no mesmo período de 2018, o saldo foi negativo em 440 vagas.

**Saldo de Empregos Formais no Estado de São Paulo
Setores SICONGEL - Meses de dezembro**



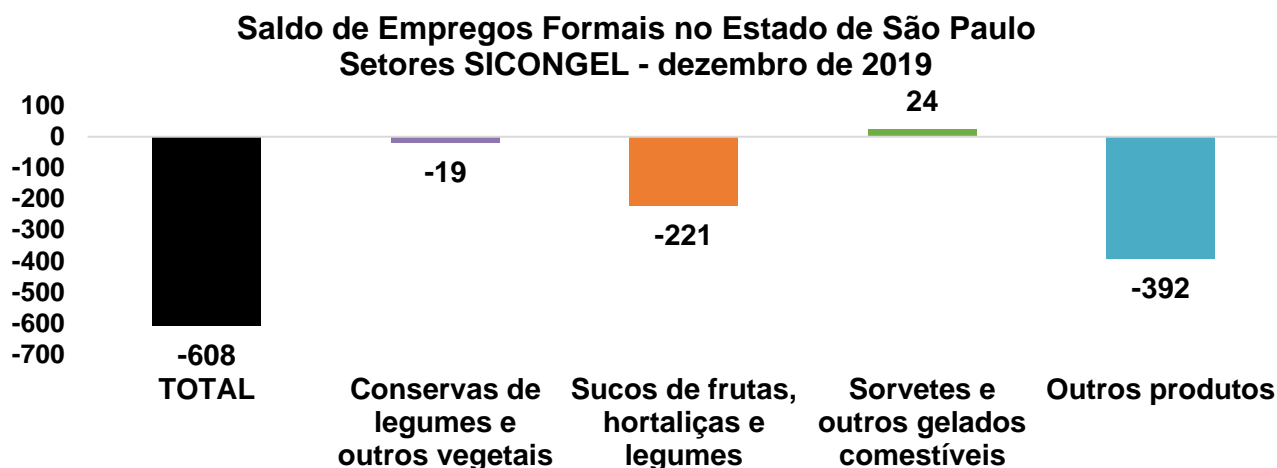
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

**Saldo de Empregos Formais no Estado de São Paulo
Setores SICONGEL - Acumulado no ano até dezembro**



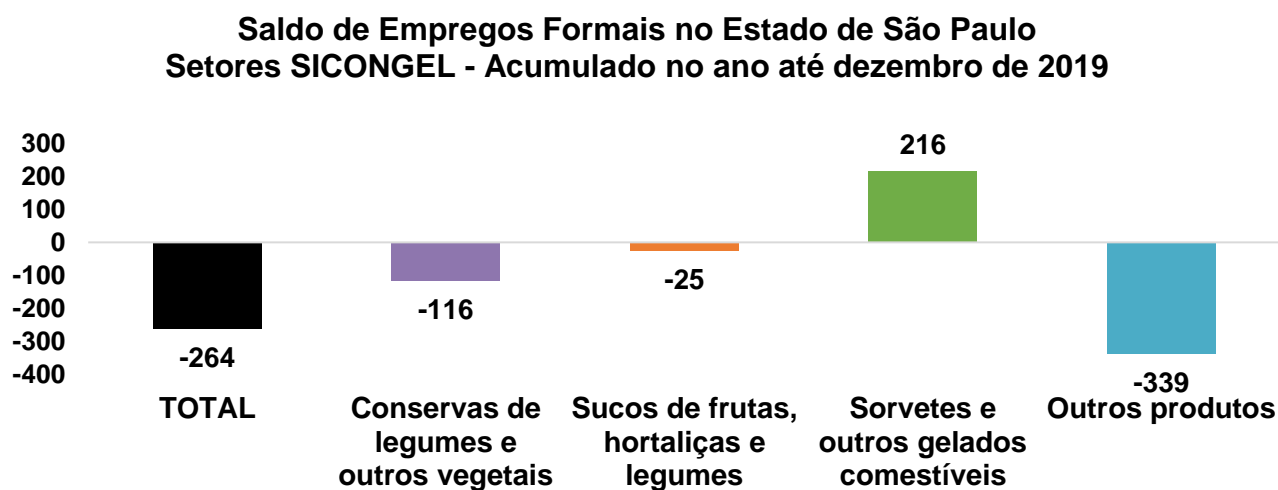
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

Abaixo a influência de cada segmento no resultado do mês.



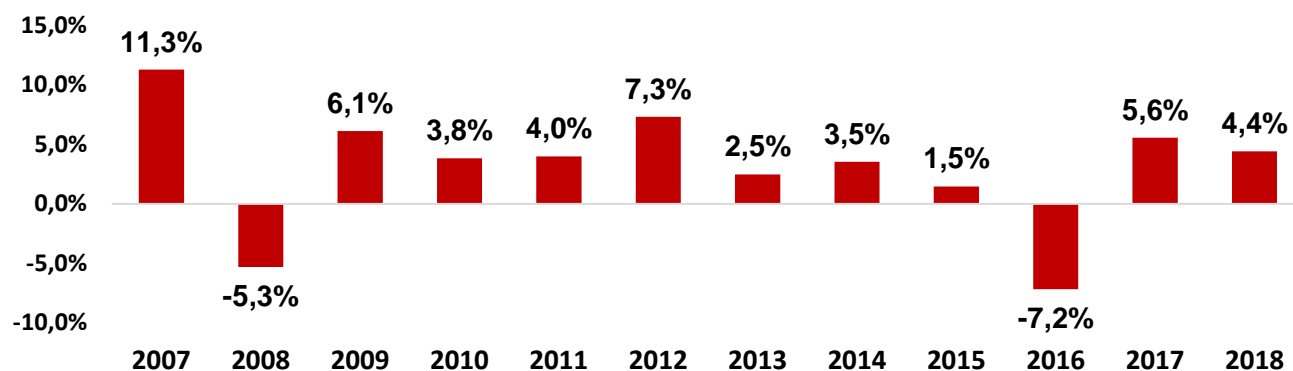
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

Abaixo a influência de cada segmento no resultado do acumulado no ano.



Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

Varição do Emprego Formal nos Anos (em %) Setores SICONGEL - Estado de São Paulo



Fonte: RAIS / MTE . Elaboração: FIESP * Estimado a partir do CAGED/MTE

Notas:

¹ Para a arrecadação de ICMS foram considerados os seguintes CNAE's:

- 10.32-5/99: Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 10.33-3/01: Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 10.33-3/02: Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 10.53-8/00: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
- 10.99-6/02: Fabricação de pós alimentícios
- 10.99-6/04: Fabricação de gelo comum
- 10.99-6/99: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Obs.: Secretaria da Fazenda suprimiu a informação do CNAE de fabricação de gelo comum em alguns meses por motivos de sigilo, mas a arrecadação deste CNAE representa no máximo 0,5% do total dos setores do sindicato.

² A partir dos NCM's representados pelo sindicato, levantamos dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) de exportações, importações e balança comercial. Os dados são referentes às exportações e importações do país como um todo. Os NCM's considerados:

- Conservas de legumes e outros vegetais: 0710.10.00; 0710.21.00; 0710.22.00; 0710.29.00; 0710.30.00; 0710.40.00; 0710.80.00; 0710.90.00; 0711.20.10; 0711.20.20; 0711.20.90; 0711.40.00; 0711.51.00; 0711.59.00; 0711.90.00; 0712.20.00; 0712.31.00; 0712.32.00; 0712.33.00; 0712.39.00; 0712.90.10; 0712.90.90; 1105.10.00; 1105.20.00; 2001.10.00; 2001.90.00; 2003.10.00; 2003.20.00; 2003.90.00; 2004.10.00; 2004.90.00; 2005.20.00; 2005.40.00; 2005.51.00; 2005.59.00; 2005.60.00; 2005.70.00; 2005.80.00; 2005.91.00; 2005.99.00; 2008.91.00; 2308.00.00.
- Sorvetes e outros gelados comestíveis: 2105.00.10; 2105.00.90.
- Sucos de frutas, hortaliças e legumes: 2009.11.00; 2009.12.00; 2009.19.00; 2009.21.00; 2009.29.00; 2009.31.00; 2009.39.00; 2009.41.00; 2009.49.00; 2009.50.00; 2009.61.00; 2009.69.00; 2009.71.00; 2009.79.00; 2009.80.00; 2009.90.00; 2202.90.00.
- Outros produtos: 0408.11.00; 0408.19.00; 0408.91.00; 0408.99.00; 0902.10.00; 0902.30.00; 0903.00.90; 1302.11.10; 1302.11.90; 1302.12.00; 1302.13.00; 1302.19.10; 1302.19.20; 1302.19.30; 1302.19.40; 1302.19.50; 1302.19.60; 1302.19.91; 1302.19.99; 1302.20.10; 1302.20.90; 1302.31.00; 1302.32.11; 1302.32.19; 1302.32.20; 1302.39.10; 1302.39.90; 1602.10.00; 1603.00.00; 1901.10.30; 1901.10.90; 1901.90.10; 1901.90.90; 1905.90.90; 2005.10.00; 2007.10.00; 2008.19.00; 2101.20.10; 2101.20.20; 2102.10.00; 2102.20.00; 2102.30.00; 2104.10.11; 2104.10.19; 2104.10.21; 2104.10.29; 2104.20.00; 2106.10.00; 2106.90.21; 2106.90.29; 2106.90.30; 2106.90.40; 2106.90.90; 2201.90.00; 2209.00.00; 2309.90.90; 2501.00.20; 3502.11.00; 3502.19.00.

³ A partir da informação dos setores CNAE representados pelo sindicato, levantamos dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) contidos na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para os setores contidos no sindicato. Os CNAE's considerados:

- 10.32-5/99: Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 10.33-3/01: Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 10.33-3/02: Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 10.53-8/00: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
- 10.99-6/02: Fabricação de pós alimentícios
- 10.99-6/04: Fabricação de gelo comum
- 10.99-6/99: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente